



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE  
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: [www.moreilandia.pe.gov.br](http://www.moreilandia.pe.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 1 de 5 de Abril de 2022





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

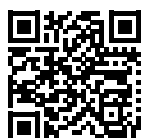
DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

## SUMÁRIO

### **PORTARIA: 018/2022**

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO AUTA MARIA DALVA BIZERRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



LEGISLATIVO

Ano 2 - Edição Nº 1 de 5 de Abril de 2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA - PORTARIA - 018/2022

PORTARIA Nº 018, DE 1º DE ABRIL DE 2022

**Aposenta** a servidora público AUTA MARIA DALVA BIZERRA DE MELO e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais dadas pelo Art. 54 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005, e:  
**CONSIDERANDO** as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;  
**CONSIDERANDO** as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;  
**CONSIDERANDO**, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao *artigo 35, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único., da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.*

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à servidora público **AUTA MARIA DALVA BIZERRA DE MELO** investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita com matrícula funcional sob nº 3 -1, lotada e em exercício na Câmara Municipal de Moreilândia, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003; dos incisos I, II, III e parágrafo único do Art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005; do Artigo 35, caput e seus incisos seguintes e parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar -se-ão partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de abril de 2022.

**AUGUSTO ALVES PEIXOTO ALENCAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Moreilândia





## EQUIPE DE GOVERNO

**VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO**

Prefeito(a)



**Beatriz Ferreira Sampaio**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Bruna Geovanna Sampaio Bento**

Secretaria Municipal de Agricultura



**Pedro Eronildo Gomes**

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



**Cicera Erbenha Sampaio Teixeira**

Secretaria Municipal de Assistência Social



**Pedro Junho dos Anjos**

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



**Francisca Cyntia Lopes da Cunha**

Secretaria Municipal de Saúde



**Edina Regina Lopes de Oliveira**

Secretaria Municipal de Educação

